



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 209/2018

FÁBIO GAVASSO - PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Edemar Luiz Brustolin, sócio proprietário da Concessionária responsável pelo transporte coletivo urbano de passageiros - Viação Sorriso, com cópia ao Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Felipe Dias Mesquita Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil – SEMSEP, **que seja realizado controle da velocidade dos ônibus circulares do município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a concessão é um serviço público e a concessionária tem obrigação de prestar um serviço à coletividade de forma eficiente;

Considerando o recebimento de denúncia através da ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso sobre o abuso na velocidade dos ônibus da Viação Sorriso;

Considerando que a segurança dos pedestres e passageiros é obrigação da empresa e do município fiscalizar e controlar estes abusos;

Portanto, requeremos que seja realizado pelo proprietário da Concessionária o controle da velocidade dos ônibus de sua empresa e, do Poder Executivo Municipal a fiscalização neste sentido.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

MARCÃO DE BOA ESPERANÇA
Vereador PSB

PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

PROFESSORA MARISA
Vereadora PTB